LEI ORDINÁRIA Nº 1782/2023

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providencias

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Fica denominado **"Juvencio Pires",** no Centro, a rua que tem seu início na Av. Malvina Gomes de Oliveira (-23°38'45.8"S 47°49'25.6"W) e segue por aproximadamente 100 metros (-23°38'49.1"S 47°49'25.6"W).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Rua Juvêncio Pires"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 13 de dezembro de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

20 DEZ 2023
OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PRESENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA